

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 996/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado com o Município de Suzano, São Paulo, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0002-89, com endereço na Rua Paraná, nº 217, Sala 1001, Jardim Paulista, Suzano/SP, CEP 08.675-190, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 26.694.840/0001-95, com sede na Rua Waldemar Augusto, 15, CEP:08.663-580, Parque Residencial Casa Branca, Suzano, SP, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pela sua sócia administradora **Sra. Roberta de Lima Bispo Balbino**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.609.682-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 298.765.558-47, residente e domiciliada na Rua Ena, 43, Jardim Revista, Suzano, SP, CEP: 08694-260, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de outubro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 996/2020, tendo como objeto a prestação de serviço de segurança e videomonitoramento eletrônico, em atendimento das necessidades das unidades de Suzano – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 996/2020, firmado entre as partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2023, a se findar em 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

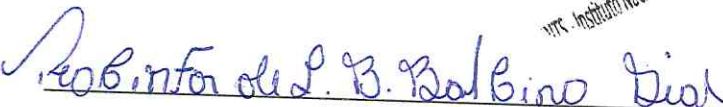
Suzano/SP, 01 de outubro de 2023.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Jorge Urpia
Presidente

INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME GILMAN DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF 141430688-18



NOME Joyce Moreira
Gerente Executiva
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
CPF 267.092.768 - 80.

 Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: SUZANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SNIPER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	CNPJ:26.694.840/0001-95
OBJETO DO ADITIVO: ☒ Prazo ☐ Escopo ☐ Reajuste	
Vimos, por meio deste, solicitar o 3º aditivo ao CTR nº 996/2020, firmado entre o FORNECEDOR SNIPER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de Outubro de 2023: ☒ Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses; Suzano, 06 de Setembro de 2023.	
Solicitante: Aleksandra Takasu	Assinado eletronicamente por: Aleksandra Hisaye Takasu CPF: 160.591.988-80 Data: 06/09/2023 09:27:31 -03:00 
Aprovador conforme tabela de alçada: Joyce Moreira	Assinado eletronicamente por: JOYCE MOREIRA DA SILVA CPF: 267.092.768-80 Data: 06/09/2023 10:49:34 -03:00 
Diretora de Contratos: Luciana Peixoto	Assinado eletronicamente por: Luciana Torres Peixoto CPF: 942.484.945-15 Data: 10/09/2023 19:17:02 -03:00 

Esse documento foi assinado por Aleksandra Hisaye Takasu, JOYCE MOREIRA DA SILVA e Luciana Torres Peixoto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/Y2QUH-SA6CS-YCW8H-XSVQQ>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y2QUH-SA6CS-YCW8H-XSVQQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Aleksandra Hisaye Takasu (CPF 160.591.988-80) em 06/09/2023 09:27 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.139.133.63	Lat: -23,535374 Long: -46,296935 Precisão: 8611 (metros)
Autenticação	aleksandratakasu@ints.org.br
Email verificado	
3YiNP0czzwYO7e5AFGLiY33+L8XavcVNPpww5vsNYpl=	
SHA-256	

- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF 267.092.768-80) em 06/09/2023 10:49 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.139.133.63	Lat: -23,553826 Long: -46,296935 Precisão: 7748 (metros)
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
Login	
Osy9U8GX9niiUIGojiMMWQ60edsIleAtAPeRg5iyzWo=	
SHA-256	

✓ Luciana Torres Peixoto (CPF 942.484.945-15) em 10/09/2023 19:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.82.219.213	Não disponível
Autenticação	lucianapeixoto@ints.org.br (Verificado)
Login	
FesQ8QUw6LbuLt+nMVf9LYHCKflvnebHvcBqyr/Jdds=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/Y2QUH-SA6CS-YCW8H-XSVQQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.694.840/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:51 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **C85E.928F.2794.37A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.694.840/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060106730-23

Data e hora da emissão 05/06/2023 17:40:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 26.694.840/0001-95

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000045873
Código Reduzido: 039497
Endereço: RUA WALDEMAR AUGUSTO 15 - PQ.RES.CASA BRANCA SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 03/08/2023 17:09:53

Válida até o dia: 02/10/2023

Código de controle da certidão: 05C0044255C1C7400640

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.694.840/0001-95
Razão Social: SNIPER SEGURANCA E SERVICO LTDA ME
Endereço: RUA WALDEMAR AUGUSTO N 15 / PQ RESD CASA BRANCA / SUZANO / SP / 08663-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090406475480270613

Informação obtida em 14/09/2023 09:18:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.694.840/0001-95

Certidão nº: 23451901/2023

Expedição: 29/05/2023, às 14:37:04

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.694.840/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.